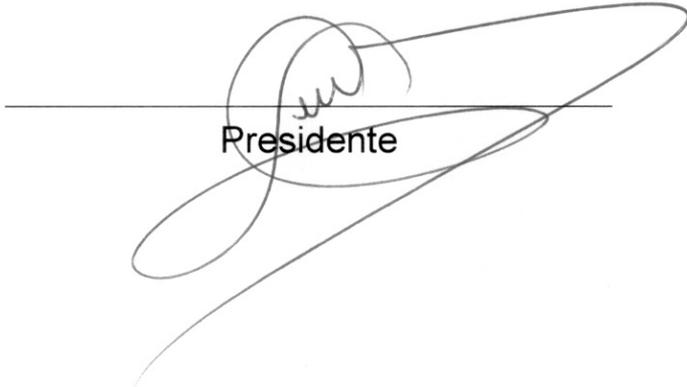


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 128/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

08/09/2015



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.430, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.015.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Denomina a Rua 1 (um) do Jardim Tropical II de Rua Antonia Angeluci Turco"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 128/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 08 de setembro de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.430, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.015.**

#### **DENOMINA A RUA 1 (UM) DO JARDIM TROPICAL II DE "RUA ANTONIA ANGELUCI TURCO".**

(Projeto de Lei nº 128/2015, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal).

**Art. 1º.** A Rua 1 (um) do Jardim Tropical II passa a denominar-se "Rua Antonia Angeluci Turco".

**Art. 2º.** O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente a instalação da placa de identificação da via pública.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 08 de setembro de 2.015.

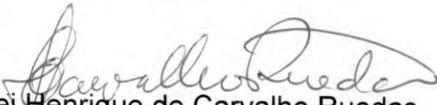
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

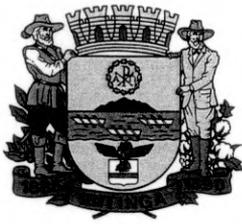
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em oito (08) de setembro de dois mil e quinze (2.015).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 897/2015

Ibitinga, 11 de setembro de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.427, 4.428, 4.429, 4.430, 4.431, 4.432, 4.433 e 4.434** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 08 de setembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**DE IBITINGA – SP**

